



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 13  
N.º 860  
O funcionamento  
proc. 53

PARECER  
0797/93

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 360/93**

De autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, o projeto visa tornar obrigatória a instalação de consultórios odontológicos completos, operados por dentistas que sejam funcionários públicos, em todas as escolas e creches administradas e supervisionadas pela Prefeitura do Município.

O projeto de lei, acompanhado por três anexos, discrimina com detalhe os serviços a serem prestados nesses consultórios, bem como as tarefas dos profissionais que neles atuariam.

O aspecto que cabe a esta Comissão avaliar é o da localização dos consultórios nas escolas e creches. Para os alunos e suas famílias é certamente vantajoso poder ter acesso a serviços de prevenção e tratamento de problemas dentários na própria escola, e essa proximidade favorece a ação dos docentes que queiram reforçar, nas aulas, noções de higiene bucal.

Por esse motivo, o parecer é favorável à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 30/08/93

Presidente

Relator

*[Handwritten signatures]*

